



## MOÇÃO DE APOIO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Moção de Apoio do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto a partir de proposta do Fórum dos Trabalhadores e deliberação do Plenário quanto à promoção de saúde mental dos trabalhadores da saúde através da grade horária.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto**, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 8.567/2002.

**Considerando** que a Lei nº. 8.142/90 institui em nível nacional os Conselhos de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política em saúde em instância municipal. Considerando que se inclui entre as competências do Conselho propor medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município, além de se articular com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de governos.

**Considerando** que se inclui entre as competências do Conselho de Saúde propor medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município, além de se articular com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de governos.

**Considerando** que a pauta saúde mental tem se tornado uma preocupação comum para a sociedade nos tempos mais atuais, tendo em vista o aumento no número de casos nas mais diversas idades, principalmente transtornos ansiosos e depressivos nos indivíduos.

**Considerando** que a saúde do trabalhador, sobretudo a saúde mental, deve ser uma preocupação geral entre empregadores, sejam eles públicos ou privados, tendo em vista que o adoecimento mental impacta diretamente na qualidade de vida destes trabalhadores e, como consequência, em sua produtividade, tornando-se assim pauta humanamente imprescindível e por sua vez socioeconômica estratégica.

**Considerando** que a redução da jornada de trabalho tem se tornado algo presente para alguns trabalhadores da iniciativa privada, através de ações de algumas empresas que visam o fomento à preservação da saúde do trabalhador, entre outras ações.



**Considerando** que algumas classes de trabalhadores da saúde já possuem direito assegurado ao exercício do trabalho com grade horária de 30 horas semanais e que se trata também de uma grande luta de outros tantos Conselhos Profissionais.

**Considerando** que os profissionais de saúde desempenham papel de extrema importância na sociedade, sempre com muito empenho e dedicação aos seus postos de trabalho e funções, e que, estes mesmos profissionais, durante todo o período de Pandemia entre louváveis ações, por muitas vezes renunciaram ao seu lazer, diversão e principalmente à família em detrimento ao trabalho com o propósito de salvar vidas.

**Considerando** a manifestação e pedidos do Fórum dos Trabalhadores de Saúde; inscrita como ponto de pauta para discussão e deliberação do Plenário em Reunião Ordinária.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VEM A PÚBLICO MANIFESTAR SEU APOIO E RECONHECIMENTO**, a partir da votação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 08 de novembro de 2022, de Moção de Apoio e Reconhecimento (art. 14, III, do Regimento Interno) às iniciativas e propostas que têm por objetivo a redução da carga horária dos trabalhadores da saúde para 30 horas como método de promoção de saúde mental.

Por fim, ratificamos a efetivação do Sistema Único de Saúde conforme as leis federais 8.080/90 e 8.142/90 e demais dispositivos constitucionais. Por essa razão, reunidos neste Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, apoiamos e incentivamos qualquer proposta e iniciativa que tenha por objetivo a promoção de saúde mental dos trabalhadores da saúde através da diminuição da grade horária.

São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2022.

**Aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 08 de novembro de 2022, como consta em ata.**